

LIDO
Em 23/09/03

Assessoria de Plenário

RQ 652/2003
REQUERIMENTO N° DE 2003
(Autor: Deputado CHICO FLORESTA)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à ASSP.

Em 23/09/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

Requer a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 581/03, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, em virtude de já existir em tramitação o Projeto de Lei nº 1.182/2000, de minha autoria, tratando de matéria idêntica ou correlata.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 175, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, requero a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 581/03, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, em virtude de já existir em tramitação o Projeto de Lei nº 1.182/2000, de minha autoria, tratando de matéria idêntica ou correlata, assegurando-se a tramitação do referido PL nº 1.182/2000.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 581/03, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa “institui a Certidão Negativa de Débito Ambiental – CNDA, no âmbito do Distrito Federal.”

Enquanto isso, já existe em tramitação desde 11 de abril de 2000, nesta Casa, o Projeto de Lei nº 1.182/00, de minha autoria, que “Institui o Cadastro de Inadimplentes dos créditos referentes a sanções pecuniárias por descumprimento da legislação ambiental do Distrito Federal – CADIN Ambiental e dá outras providências.”

O artigo 175, inciso VIII, do Regimento Interno, é claro quando diz que considera-se prejudicado projeto de teor igual ao de proposição da mesma espécie, que já tramite na Câmara Legislativa, sendo certo que o PL nº 581/03 deve ser declarado prejudicado por já existir projeto anterior idêntico em tramitação, no caso o PL nº 1.182/00.

Por tratar-se de rito legislativo assegurado regimentalmente, rogo aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 19 de Setembro de 2003

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital – PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
n.º _____
Fls. n.º _____